



TC 034.538/2014-3

Natureza: Recursos de Reconsideração (TCE)

Unidade Jurisdicionada: Ministério do Esporte (vinculador)

Recorrentes: Comitê Organizador dos XV Jogos Pan-americanos Rio 2007 e André Gustavo Richer

DESPACHO

Conheço do Recurso de Reconsideração interposto por André Gustavo Richer (R003, peça 107), suspendendo-se os efeitos dos itens 9.1, 9.2, 9.3, 9.4 e 9.5 do Acórdão 9.679/2017 – TCU – 2ª Câmara em relação ao recorrente e aos responsáveis com ele condenados em solidariedade, com fundamento nos artigos 277, I, e 278, **caput** e § 1º, do Regimento Interno do TCU, e autorizo a remessa dos autos à Secex-RJ para que, preliminarmente, comunique aos órgãos/entidades eventualmente cientificados do acórdão recorrido acerca do efeito suspensivo concedido em face do presente recurso, com posterior encaminhamento dos autos ao Ministério Público junto ao TCU para seu pronunciamento quanto ao recurso R002 (peça 105).

Brasília, 16 de maio de 2018

(Assinado Eletronicamente)

AROLDO CEDRAZ

Relator